

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita CNPJ nº 07.313.973/0001-20, com sede à Tv. Cesar Pinheiro, nº 297, Centro, CEP 68.700-070, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, neste ato representando pelo Secretário Municipal, Sr. JAIR DA SILVA NEVES, portador do RG nº 2883766 SSP/PA e CPF/MF nº 440.905.012-53, residente e domiciliado Travessa Rui Barbosa, nº 3077, Centro, CEP 68700-140, Capanema/PA, **ATESTA**, para os devidos fins que o **INSTITUTO ÍMPAR**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, Inscrito no CNPJ sob o nº 02.965.948/0001-07, sediado à Rua Flórida, nº 1703, conjunto 62, Bairro: Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04565-909, por meio de sua Presidente, **NENA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM**, brasileira, divorciada, gestora hospitalar, portadora do CPF sob o nº 380.036.941-91 SSP/SP, detém qualificação técnica, bem como prestam serviços abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta Administração Pública:

A prestação de serviços executada pelo Instituto Ímpar tem por objeto a formação de parceria mediante **TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2025-SMS/CAPANEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250225/03**, por meio de **AJUSTE DE PARCERIA NA FORMA DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO CAPANEMA/PA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO ÍMPAR**, Organização da Sociedade Civil, fins lucrativos, para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade Municipal de Pronto Atendimento - UPA 24h II Manoel Maria Serrão Valente, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde, sendo:

- I. Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS;
- II. Aquisição de suprimentos farmacêuticos e hospitalares necessários para execução dos serviços;
- III. Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio, terreno e dos bens cujo uso for permitido pelo Município, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares;
- IV. Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h II Manoel Maria Serrão Valente**;
- V. Execução direta ou subcontratação, em qualquer caso, dos serviços acessórios necessários ao funcionamento da Unidade de Saúde, tais como lavanderia, alimentação de usuários e funcionários, higienização, segurança privada, manejo e destinação de resíduos, Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT), conforme estabelecido neste Termo de Referência (TR), no instrumento de contratualização e nos respectivos anexos;
- VI. Observância, desenvolvimento e implementação das ações de assistência e acesso em consonância com a política de atenção adotada para a região de saúde;
- VII. Administração da oferta de atenção e gestão dos serviços acessórios necessários ao funcionamento da Unidade de Saúde, hotelaria, manutenção predial e de conforto ambiental, engenharia clínica, tecnologia da informação, conforme estabelecido neste TR;
- VIII. Desenvolvimento conjunto, conforme normas, critérios e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA, de programas e ações de saúde para prevenção e controle de enfermidades vinculadas à saúde;
- IX. Alcance de metas e indicadores qualitativos assistenciais e de gestão que se encontram no presente TR;

X. Promoção da melhoria da qualidade da atenção e do acesso dos cidadãos às ações e aos serviços de saúde no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h II Manoel Maria Serrão Valente;

XI. Prestação de atendimento resolutivo e qualificado a pacientes com condições clínicas graves e não graves, além de prestar o primeiro atendimento a casos cirúrgicos e traumáticos, estabilizando os pacientes e conduzindo a avaliação diagnóstica inicial para determinar a conduta adequada, garantindo o encaminhamento dos pacientes que necessitam de tratamento em outras unidades de referência.

Por ser verdade, firmo o presente.

Capanema/PA, 20 de agosto de 2025.

JAIR DA SILVA NEVES
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Jair da Silva Neves
CPF: 440.905.012-53
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
DEC. Nº 002 DE 02/01/2025